Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1208 de 12 de agôsto de 1987.

"Autoriza doação de bem Imóvel."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno à Associação dos Moradores do Parque Estrela D'Alva VII e Setor Mandu II-AMEM, nesta cidade.

Art. 2º - A área de terreno objeto da doação está localizada no Parque Estela D'Alva VII, quadra nº 33, zona urbana desta cidade, medindo 695 m² e destinar-se-á a sede da referida Associação.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de dois anos a Associação dos Moradores do Parque Estrela D'Alva VII e Mandu II para construir a sede da Entidade, contados da data da doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 12 dias do mês de agôsto de 1987.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal